

MEDIADOR - DESCLASSIFICADOS - 9ª REGIÃO - 12º DISTRITO MORRO DO COCO - 13º DISTRITO SANTO EDUARDO - 18º DISTRITO SANTA MARIA - 20º DISTRITO VILA NOVA DE CAMPOS		
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2004.2.0194	MÔNICA EGITO FELIZARDO DA SILVA	Desclassificado
2004.2.0267	CLAUDETE PIRES DA SILVA CAMPOS	Desclassificado
2004.2.0526	ALINY DA SILVA VIEIRA	Desclassificado
2004.2.0511	BIANCA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS	Desclassificado
2004.2.0222	MARCIANA RIBEIRO E SILVA ANTONIO	Desclassificado
2004.2.0664	MARIA DE FATIMA SANTOS DE SOUZA	Desclassificado
2004.2.0559	CAROLINA ABREU GAMA	Desclassificado
2004.2.0637	RONARIA NOGUEIRA DA SILVA SIQUEIRA	Desclassificado
2004.2.0510	MYLENA FERREIRA MARREIROS DA SILVA	Desclassificado
2004.2.0644	ANA KETHELEN DA SILVA OLIVEIRA BARRETO.	Desclassificado

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM

Resolução nº 5

COMISSÃO ORGANIZADORA DA V CONFERÊNCIA DE POLÍTICA PARA MULHERES

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 8509/13, e conforme o disposto no art. 17 da seção VI do Regimento Interno do COMDIM, vem tornar público a composição da comissão Organizadora da V Conferência de Política para Mulheres: comissão Provisória de organização da V Conferência.

COMISSÃO PROVISÓRIA DE ORGANIZAÇÃO DA V CONFERÊNCIA

- Odete Pereira da Rocha (Representante da Sociedade Civil)
- Manuelli Batista Ramos (Representante da Sociedade Civil)
- Josiane Lima Borges Viana (Representante do Poder Público)
- Sílvia Cristina da Silva Teixeira (Representante do Poder Público)

Campos dos Goytacazes, 22 de janeiro de 2025.

Iara Silva Lima Alexandrino
PRESIDENTE- COMDIM

Secretaria Municipal de Fazenda

PORTARIA SMF Nº 01 /2025

CRIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDO, ACOMPANHAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO REFERENTE A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 132 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE ALTERA O SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº. 132 de 2023 que altera o sistema tributário nacional;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 214/2025 que regulamenta a Reforma Tributária;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em zelar pela fiscalização e arrecadação de seus tributos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a comissão especial para estudo, acompanhamento e implementação da Lei nº. 214/2025.

Art. 2º A comissão de que trata o artigo será formada pelos seguintes membros:

- I - Marcelo Alvarenga Moço – Subsecretário Adjunto de Receita
- II - Nathália Rocha Fernandes Barreto – Subsecretaria Adjunta Jurídica
- III - Pedro Augusto Machado Gargaglione - Fiscal de Rendas
- IV- Cristiane Lobo Bartolotti – Diretora do Cadastro Mobiliário
- V- Fabiana Siqueira Sales de Andrade – Diretora de Fiscalização

Art. 3º A comissão deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas em intervalo não inferior a 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de janeiro de 2025.

Carlos Roberto dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Fazenda
Mat. 24248

Fundação Municipal de Saúde

EDITAL Nº 001/2025 - COREME/ FMS

A Presidência da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES (FMS) no uso de suas atribuições legais vem, juntamente com sua Comissão de Residência Médica (COREME), pelo presente Edital, informar que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo dos candidatos ao preenchimento de vagas dos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA - FMS, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica CNRM/MEC, que serão iniciados no ano de 2025 no Hospital Ferreira Machado, em regime de tempo integral (60 horas semanais) e dedicação exclusiva, perfazendo um total de 2.880 horas anuais, com bolsa auxílio, de acordo com a legislação vigente.

1-DAS INSCRIÇÕES

1.1-As inscrições poderão ser realizadas, a partir das 12:00 horas do dia 24/01/2025 até às 23:59 horas do dia 13/02/2025 – através do “Formulário de Inscrição” - ANEXO I deste edital, que estará disponibilizado no site www.campos.rj.gov.br.

1.1.1O candidato deverá preencher o formulário de inscrição (anexo I), e encaminhar para o e-mail: coreme_fms@gmail.com.

1.1.2A inscrição só terá validação, após o envio do formulário de inscrição preenchido pelo candidato e posterior emissão do comprovante da inscrição pela COREME/FMS.

1.1.3Somente será possível a inscrição em um Programa de Residência Médica, não sendo permitida a troca após a efetivação da mesma. Caso um mesmo candidato proceda duas ou mais inscrições, prevalecerá a realizada por último;

1.1.4Os formulários de inscrição encaminhados fora do período estabelecido no item 1.1 não serão validados.

1.2-Os candidatos portadores do diploma de conclusão do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade ou PROVAB deverão apresentar o documento comprobatório **no ato da inscrição (por e-mail)** para análise e posterior cumprimento das disposições constantes no item 6 deste Edital.

2-DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA E DAS VAGAS

PROGRAMA	PARECER DE CREDENCIAMENTO	Nº DE VAGAS CREDENCIADAS	Nº DE VAGAS DISPONIBILIZADAS PELA FMS	DURAÇÃO (anos)	PRÉ-REQUISITO
Medicina Intensiva	Nº 3/2025	03	03	03	Graduação em Medicina e registro em seu respectivo Conselho Profissional
Ortopedia/ Traumatologia	Nº 6/2025	02	02	03	Graduação em Medicina e registro em seu respectivo Conselho Profissional

3-DO PROCESSO SELETIVO

3.1- O Processo Seletivo para Admissão aos Programas de Residência Médica da FMS constará de Primeira Fase e Segunda Fase, conforme quadro abaixo.

Primeira Fase	Prova Teórica	Peso: 90%
Segunda Fase	Avaliação Curricular	Peso: 10%

3.2- Cada Supervisor de Programa de Residência Médica irá constituir uma Banca Examinadora, contendo 03 membros titulares e 01 suplente, para execução do Processo Seletivo.

4-DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1- DA PRIMEIRA FASE- PROVA TEÓRICA

4.1.1A Prova Teórica de acesso direto versará sobre conhecimentos de Medicina, contendo 60 questões objetivas nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetria/Ginecologia e Medicina Preventiva e Social, com peso de 90% (noventa por cento).

4.1.2A Prova Teórica será realizada no dia 17/02/2025- segunda-feira, no auditório da Faculdade de Medicina de Campos, situada à rua Dr. Alberto Torres 217- Centro - Campos dos Goytacazes, às 08:00 horas. O tempo de duração será de 3h (três horas), improrrogáveis.

4.1.3Os candidatos deverão comparecer ao local de realização das Provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de início das provas.

4.1.4Em caso de empate na primeira fase, os critérios de desempate serão os assinalados no item 6.2 deste edital;

4.1.5Havendo desistências, serão convocados os candidatos por ordem decrescente de classificação;

4.1.6Caso haja número de candidatos inscritos menor ou igual a quatro vezes o número de vagas disponíveis para cada programa, todos os que participaram da Primeira Fase serão classificados para a Segunda Fase, desde que atendam o item 4.2.2;

4.1.7No momento da Prova Teórica, o candidato deverá portar documento legal de identidade, comprovante de inscrição (fornecido no ato da inscrição consumada/validada), caneta (tinta azul ou preta), lápis e borracha;

4.1.8O gabarito da Prova Teórica será divulgado no mesmo dia, imediatamente após o término da Prova, no site www.campos.rj.gov.br

4.1.9As questões anuladas terão seus pontos atribuídos a todos os candidatos;

4.1.10Não será permitida durante a realização das provas a comunicação entre candidatos e o empréstimo de qualquer material, bem como trazer junto de si livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, sob pena de eliminação do candidato do processo seletivo;

4.1.11O candidato **não** poderá entrar no local de aplicação da prova portando: celular, iPod, iPhone, smartphone, blackberry, bip, walkman, diskman, câmeras fotográficas, receptor/transmissor, equipamento de GPS, gravador, calculadoras, agenda eletrônica, notebook, pen-drive, palmtop, laptop, relógio digital com receptor ou quaisquer outros equipamentos similares, **sob pena de eliminação do candidato durante o processo seletivo;**

4.1.12Na Prova Teórica cada candidato receberá um Caderno de Questões e um Cartão de Resposta;

4.1.13Não haverá, sob nenhuma hipótese, substituição do Cartão Resposta, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações efetuadas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legíveis;

4.1.14Ao término da Prova Teórica, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar a um dos fiscais de sala o respectivo Cartão Resposta devidamente assinado a partir de 02horas do início da prova. O caderno de questões poderá ser levado pelo candidato;

4.1.15Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem terminado a prova ou o tempo se esgotado;

4.1.16Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas ao Processo de Seleção no local da prova, com exceção das candidatas lactantes que deverão se identificar quando da inscrição, e que poderão dispor de uma acompanhante que deverá permanecer em local devidamente indicado pelos responsáveis pela execução e fiscalização da prova. Em casos especiais, como nas imobilizações,